



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 24/05/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do Secretário Municipal

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 532, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Altera a lei que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) e Institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 5º e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 475, de 13 de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 507, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Ação Social.

II – 03 (três) representantes das Associações de Moradores do Município;

III – 01 (um) representante do Rotary Clube de Iconha;

§ 1º. A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Ação Social.

§ 2º. O Presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá a Secretária Municipal de Ação Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício de suas competências.

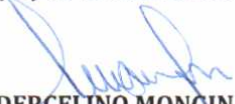


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha - ES, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) de dois mil e nove (2009).


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal